



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água nas unidades de acolhimento da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária em razão da obrigatoriedade de limpeza semestral, realizada por empresas especializadas e registrada, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre, tal como é exigido pelo Decreto Sanitário do Estado do RS (Decreto nº 23.430/74), Lei Estadual nº 9751/92, Portaria 21/88 SSMA/RS, Lei Complementar Municipal 257/91, Resolução 01 de 2014, Decreto Municipal nº 11.542, Decreto e NBR 16577 (Trabalhos em espaço confinado).

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados com crachá, habilitados e sempre supervisionados por membro indicado pela empresa. Sendo este, o responsável pelas tratativas entre o gestor do contrato (prestação de serviço) e o (os) Diretores dos Núcleos descritos abaixo:

NAR Centro – Avenida Padre Cacique, 1372 – POA/RS

NAR Luiz Fatini – Estrada do Lami, 1150 – Belém Novo – POA/RS

NAR Belém Novo – Avenida do Lami, 1150 – Belém Novo – POA/RS

NAR M. Deus – Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus – POA/RS

NAR Zona Norte – Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2640 – sala 01 – Bairro Rubem Berta – POA/RS

NAR Leste – Rua Silveiro, 572 – Bairro Menino Deus – POA/RS

NAR Ipanema – Rua Déa Coufal, 878 – POA/RS

NAR – TAQUARI – Rua José Antero da Siqueira, 480 - Taquari/RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A prestação de serviços de limpeza de caixas d'água ocorrerá nos locais indicados no item 3, devendo cumprir cronograma de execução e atender ao preenchimento do Relatório do Estado de Conservação – REC (anexo I);

Se, em algum abrigo, ocorrer a ausência do serviço, temporário e/ou em definitivo, o motivo deverá ser repassado ao Diretor do NAR e/ou Abrigo e ao gestor do contrato, em formulário próprio, REC, indicando as razões, tais como, por exemplo, caixa d'água com avarias.

A empresa contratada deverá:

3.1 Cumprir cronograma de execução acordado em reunião inicial dos serviços contratados, nos locais relacionados no item 3;

3.2 Apresentar relatório de estado de conservação (REC), e planilha de execução realizada no período (Demonstrativo de Prestação de Serviço – ANEXO II), por local e com identificação e assinatura do funcionário e do Diretor ou Assistente de Direção responsável em cada unidade (Núcleos de Abrigos da FPERGS) e laudo de potabilidade, atestando a realização do serviço, assim como deverá vir devidamente assinada pelo Supervisor Operacional da empresa CONTRATADA, quando do término dos serviços para conferência e posterior pagamento da Nota Fiscal;

3.3 Realizar os serviços em horário comercial, que compreenda o período das 08h30 min às 12 h e das 14h às 18h. Ficando a critério da CONTRATADA, a distribuição dos horários de trabalho, e que obedeça ao fluxo de atividades de cada Núcleo/Unidade.

Autorização e início da execução dos serviços:

Os serviços terão início imediato, com prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Início de Serviço e emissão da nota de empenho.

Fazem parte deste termo de referência os Anexos:

I (demonstrativo de prestação de serviço);

II (Relatório do estado de conservação – REC); sendo necessário a apresentação do registro com fotos de cada reservatório;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da FPERGS;

4.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora, quando for solicitado;

4.3. Efetuar o pagamento, em conformidade com o cronograma de desembolso constante neste Edital, e pelo serviço efetivamente executado, desde que cumprida todas as formalidades e exigências do contrato;

4.4. Comunicar oficialmente à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

4.5. Solicitar correção mediante comunicação a ser feita pela FPERGS;

4.6. Comunicar a licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, inclusive os EPI's, para seus funcionários; atendendo à legislação vigente quanto a Segurança e Medicina do Trabalho;

5.2. O acondicionamento, a limpeza e a remoção dos resíduos advindos dos serviços prestados, assim como embalagens deverá ficar ao encargo da CONTRATADA e deverão ser removidos diariamente na finalização do serviço, observando que não poderá, em nenhum momento, permanecerem expostos próximos aos acolhidos e funcionários das unidades;

5.3. Fornecer mão de obra, maquinário e equipamentos necessários para execução dos serviços, assim como certificado de materiais e produtos utilizados;

5.4. Preencher relatório do Estado de Conservação (REC) individual por caixa d'água. Documento este a ser recebido após contratação, que demonstre condições de integridade e vedação dos reservatórios (ANEXO I) e também deverá fornecer Laudo de Potabilidade, após conclusão;

5.5. Deverá notificar antecipadamente, a CONTRATANTE, com relação as condições em que se apresentam os reservatórios (ANEXO II), sob pena de a empresa vir a receber



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

estorno de valor, referente ao serviço prestado, em reservatório que não esteja em condições de integridade e vedação, após a execução do serviço.;

5.6. A CONTRATADA deverá refazer o serviço de limpeza, sempre que o responsável pela fiscalização julgar necessário, quanto a registrar evidências de resíduos flutuantes e/ou dispersos na água ou acúmulos nas paredes e fundos dos reservatórios.

5.7. Cumprir cronograma de execução acordado em reunião inicial dos serviços contratados, nos locais relacionados no item 3;

5.8. Apresentar relatório de estado de conservação (REC), e planilha de execução realizada no período (Demonstrativo de Prestação de Serviço – ANEXO II), por local e com identificação e assinatura do funcionário e do Diretor ou Assistente de Direção responsável em cada unidade (Núcleos de Abrigos da FPERGS) e laudo de potabilidade, atestando a realização do serviço, assim como deverá vir devidamente assinada pelo Supervisor Operacional da empresa CONTRATADA, quando do término dos serviços para conferência e posterior pagamento da Nota Fiscal;

5.9. Responsabilizar-se pela remoção e recolocação de telhas, em alguns locais, que se fizerem necessários;

5.10. Apresentar relatório de estado de conservação (REC), e planilha de execução realizada no período (Demonstrativo de Prestação de Serviço – ANEXO II), por local e com identificação e assinatura do funcionário e do Diretor ou Assistente de Direção responsável em cada unidade (Núcleos de Abrigos da FPERGS) e laudo de potabilidade, atestando a realização do serviço, assim como deverá vir devidamente assinada pelo Supervisor Operacional da empresa CONTRATADA, quando do término dos serviços para conferência e posterior pagamento da Nota Fiscal;

5.11. Realizar os serviços em horário comercial, que compreenda o período das 08h30 min às 12 h e das 14h às 18h. Ficando a critério da CONTRATADA, a distribuição dos horários de trabalho, e que obedeça ao fluxo de atividades de cada Núcleo/Unidade.

5.12. Realizar os serviços em horário comercial, que compreenda o período das 08h30 min às 12 h e das 14h às 18h. Ficando a critério da CONTRATADA, a distribuição dos horários de trabalho, e que obedeça ao fluxo de atividades de cada Núcleo/Unidade.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os valores dos serviços serão pagos, após 30(trinta) dias, conforme DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (reservatórios efetivamente limpos) e



GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO do ESTADO de CONSERVAÇÃO - REC, de acordo com o quantitativo e tamanho (litragem) dos reservatórios e se dará após o ateste da Nota Fiscal de prestação do serviço.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O período de vigência do contrato será de 90(noventa) dias, contados da data de autorização de início dos serviços, após publicação no Diário Oficial do Estado.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Deverão ser executadas as limpezas em até 30 (trinta) dias.

9. ANÁLISE DE RISCO

9.1. Se os funcionários e/ou responsável técnico ficarem indisponíveis para a execução do serviço no decorrer do contrato, a empresa é responsável por providenciar outro profissional para finalização do serviço dentro do prazo de execução já estipulado.

10. CRONOGRAMA

O desembolso será realizado em etapa única, após finalização e entrega dos serviços.

11. CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. A empresa deverá apresentar o registro na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme exigido pelo Decreto Sanitário do Estado do RS (Decreto nº23.430/74), Lei Estadual nº9751/92, Portaria 21/88 SSMA/RS, Lei Complementar Municipal 257/91, Resolução 01 de 2014 e Decreto Municipal nº 11.542/96 e apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

11.2. É obrigatório a apresentação do Alvará de Saúde autenticado e atualizado, obtido na Secretaria de Saúde do município sede.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O Núcleo de Manutenção/CASO e a direção dos Abrigos serão responsáveis pela supervisão dos serviços e recebimento da documentação de ateste (Demonstrativo Prestação de Serviço e Relatório do Estado de Conservação).

CASO/FPERGS Fone: 3254.7103 e-mails: caso@fpe.rs.gov.br Rua Sete de Setembro, 539 Centro Histórico – Porto Alegre.

NME/CASO/FPERGS, Fone 51-998-594-1660 e-mail: nme@fpe.rs.gov.br Rua Silveiro, 572 – Menino Deus.

OBS. Foram retiradas deste TERMO de REFERÊNCIA os reservatórios dos abrigos desocupados (antigos prédios AR 06 e AR 08) e novos endereços destes mesmos abrigos (AR 06 e AR 08 por já terem sido limpos ainda em maio/2025, pertencentes ao NAR Belém Novo e retirado também alguns prédios desabitados de Ipanema, em virtude de não haver população no local.

13. CENTRO DE CUSTO

O objeto da contratação está direcionado para os seguintes Centros de custos:

3001 - NÚCLEO DE ABRIGOS RESIDENCIAIS – LESTE

90052 - ABRIGO RESIDENCIAL 09

90055 - ABRIGO RESIDENCIAL 26

90035 - ABRIGO RESIDENCIAL 34

90036 - ABRIGO RESIDENCIAL 36

3002 - NÚCLEO DE ABRIGOS RESIDENCIAIS - BELÉM NOVO

90040 - ABRIGO RESIDENCIAL 05

90041 - ABRIGO RESIDENCIAL 06

90042 - ABRIGO RESIDENCIAL 07

90043 - ABRIGO RESIDENCIAL 08

90046 - NAR CENTRO JOSÉ LEANDRO DE SOUZA LEITE

90094 – ABRIGO RESIDENCIAL 31



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

90047 - ABRIGO RESIDENCIAL 35
90048 - ABRIGO RESIDENCIAL 39
90057 - ABRIGO RESIDENCIAL 02
90058 - ABRIGO RESIDENCIAL 23
90060 - ABRIGO RESIDENCIAL 28
3006 - NÚCLEO DE ABRIGOS RESIDENCIAIS - MENINO DEUS
90064 - ABRIGO RESIDENCIAL 14
90065 - ABRIGO RESIDENCIAL 22
90067 - ABRIGO RESIDENCIAL 40
3007 - NÚCLEO DE ABRIGOS RESIDENCIAIS - IPANEMA
90069 - ABRIGO RESIDENCIAL 03
3009 - NÚCLEO DE ABRIGOS RESIDENCIAIS LUIS FATTINI
90079 - ABRIGO RESIDENCIAL 41
90089 - ABRIGO RESIDENCIAL 44
3011 - NÚCLEO DE ABRIGOS RESIDENCIAIS - TAQUARI

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE LUIZ GAZINEU DOS SANTOS**
Data: 26/06/2025 18:28:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andre Luiz Gazineu dos Santos
Chefe de Núcleo – NME
CASO

Miriam da Cunha Asti
Coordenadora administrativa de Serviços Operacionais – CASO

ANEXO I

LOCAIS	CAPACIDADE DOS RESERVATÓRIOS
NAR Centro – Av. Padre Cacique, 1372	02 cx de 1000 litros
Ar 39 - Av. Padre Cacique, 1372	01 cx de 1000 litros
Ar 35 – Rua Waldomiro Shapke, 291 - Partenon	01 cx de 1000 litros 01 cx 500 litros
Ar 31 – Rua Bartolomeu de Gusmão, 202 – FÁTIMA CANOAS	01 cx de 1000 litros
NAR Norte - Baltazar de Oliveira Garcia, 2640 sala 01 – Bairro Rubem Berta – POA/RS	
AR 23 – Rua Tunísia, 95	01 cx 01 cx de 1000litros
Ar 02 - Homero Guerreiro, 533 Cohab Costa e Silva	01 cx de 500 litros
Ar 28 - Homero Guerreiro, 533 Cohab Costa e Silva	01 cx de 250 litros
Nar Ipanema 878	03 cx de 10.000 e 01cx de 20.000 litros
Ar 03 - Dea Coufal, 878	01 cx de 500 litros
NAR Leste- Rua Silveiro, 572 – Menino Deus	01 cx de 500 litros
Ar 09 - Martins de Lima, 91 - Partenon	01 cx de 1000 litros
Ar 26 – Paissandú, 397 - Partenon	01 cx de 500 litros 01 cx de 250 litros
Ar 34 - Rua Correia Lima, 1438 , Santa Tereza	01 cx de 500 litros
Ar 36 - Barão do Amazonas, 1777 - Partenon	01 cx de 1000 litros
NAR Belém Novo - Av. do Lami, 1150 - Belém Novo	09 cx de 3.000 litros
Ar 44 - Avenida do Lami 1150 - Belem Novo	01 cx de 500 litros
Ar 05 – Rua Amarante Freitas Guimarães, 505 - Belem Novo	01 cx de 500 litros
Ar 41 - Avenida do Lami 1150 - Belem Novo	01 cx de 1000 litros
Ar 07 – Avenida do Lami, 1150 – Belém Novo	01 cx de 500 litros
CASA da BAVIERA N.º 400	01 cx de 1.000 litros
NAR Menino Deus - Gonçalves Dias, 193 – M. Deus	01 cx de 1000 litros
Ar 40 José de Alencar, 1823 – Menino Deus	01 cx de 350 litros
Ar 22 Gonçalves Dias, 203 - Menino Deus	01 cx de 1000 litros
NAR TAQUARI - Rua José Antero da Siqueira, 480	01 cx de 500 litros
AR 46 RUA CAMPO ROMERO	01 cx de 500 litros



ANEXO II

RELATÓRIO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (REC)	
CAMPO CONTRATADA	
Local:	
Limpeza de caixa d'água:	
Identificação caixa d'água:	
Data:	
ORIGEM DA OCORRÊNCIA	Observações
Inspecção de acesso	
Inspecção Visual caixa d'água vazamentos, trincas, quebras)	
Inspecção Visual tubulação (vazamentos, trincas, quebras)	
Responsável pela emissão da REC:	
SERVIÇOS	Observações
Limpeza da caixa d'água	
Tratamento da água (identificar produtos utilizados)	
Teste vedação de Registro	
Responsável pela execução serviços:	
PREENCHIMENTO EMISSOR DA REC	
EVIDÊNCIAS FOTOGRÁFICAS	

[illegible]

Rua 7 de setembro, 539 – Centro Histórico- Porto Alegre/ RS CEP: 90010-190
Fone: (51) 985.94.1660 – (51) 983.10.0447 - CNPJ: 05.110.425/0001-77

ANEXO III

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: NAR Centro
Endereço: Av Padre Cacique 1372
Cidade: Porto Alegre

Data Início: __/__/__

Data término: __/__/__

Tipos de serviço:

- Limpeza de reservatórios
- Local Atendido : rubrica do func. FPE (*)

Local		Reservatórios	Situação	Matrícula	(*)
NAR CENTRO	AR 39	Cx. de 1000 Litros	Ativa		
	NAR	Cx. A 1000 Litros	Ativa		
		Cx. B 1000 Litros	Ativa		
	AR 35	Cx. A 1000 Litros	Ativa		
	AR 31	Cx. de 1000 Litros	Ativa		

AR39 Av Padre Cacique 1372

AR 35_endereço: Rua Waldomiro Schapke 291 Partenon Intercap

AR 31 – Rua Bartolomeu de Gusmão 202, Fátima Canoas

Nome do Servidor FPERGS – ID/Mat.

Assinatura/ carimbo do

(Dir. ou Assist. do NAR)

responsável pela empresa

Data conclusão dos serviços: __/__/__.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: NAR NORTE

Endereço: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2650 Sala 01 – Rubem Berta

Cidade: Porto Alegre

Data Início: __/__/__

Tipos de serviço:

- Limpeza de reservatórios
- Local Atendido: rubrica do func. FPE (*)

Local		Reservatórios	Situação	Matrícula	(*)
NAR NORTE	AR 23	cx de 1000 litros	Ativas		
	AR 28	Cx. 250 Litros	Ativa		
	AR 02	CX de 500 Litros	Ativa		

OBS.:

AR 23 Endereço: Rua Tunisia 95, Vila Ipiranga

AR 02 e AR 28 – Endereço: Rua Homero Guerreiro 215 – COHAB Costa e Silva

Nome do Servidor FPERGS – ID/Mat.
(Dir. ou Assist. Do NAR)

Assinatura/ carimbo do
responsável pela empresa

Data conclusão dos serviços: __/__/__.

Porto Alegre, _____ **de** _____ **de** _____.

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: NAR IPANEMA
Endereço: Rua Déa Coufal, 878, Ipanema
Cidade: Porto Alegre

Data Início: __/__/__

Tipos de serviço:

- Limpeza de reservatórios
- Local Atendido :rubrica do func. FPE (*)

Local		Reservatórios	Situação	Matrícula	(*)
IPANEMA	NAR	Cx. A 10.000 Litros	Ativa/pvc		
		Cx.B 20.000 Litros	Ativa/concreto		
		Cx.C 10.000 Litros	Ativa/concreto		
		Cx.D 20.000 Litros	Ativa/pvc		
	AR 03	Cx 500 Litros	Ativa		

OBS.: todos os reservatórios aqui descritos se encontram na R. Déa Coufal, 878 - Ipanema

Nome do Servidor FPERGS – ID/Mat.
(Dir. ou Assist. do NAR)

Assinatura/ carimbo do
responsável pela empresa

Data conclusão dos serviços: __/__/__.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: NAR Belém Novo
Endereço: AV. Do Lami 1150 – Rua Baviera
Cidade: Porto Alegre

Data Início: __/__/__

Data término: __/__/__

Tipos de serviço:

- Limpeza de reservatórios
- Local Atendido : rubrica do func. FPE (*)

Local		Reservatórios	Situação	matricula	(*)
LUIZ BELÉM	NAR	Cx. A – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. B – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. C – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. D – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. E – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. F – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. G – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. H – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. I – 3000 Litros	Ativa		
		Cx. J – 3000 Litros	Ativa		
	AR 41	CX. 1000 Litros	Ativa		
	AR 44	Cx. 500 Litros	Ativa		
	casa da Baviera N.º 400	CX. 1000 Litros	Ativa		
	AR 05	Cx. 500 Litros	Ativa		
	AR 07	Cx - 500 Litros	Ativa		

OBS.:

AR 05 – Rua Motta 505 – Belém Novo
Demais Ars Av Do Lami 1150 / Baviera e mediações

Nome do Servidor FPERGS – ID/Mat.
(Dir. ou Assist do NAR)

Assinatura/ carimbo do
responsável pela empresa

Data conclusão dos serviços: __/__/__.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: NAR Leste
Endereço: Rua Silveiro, 572 – Menino Deus
Cidade: Porto Alegre

Data Início: __/__/__

Data término: __/__/__

Tipos de serviço:

- Limpeza de reservatórios
- Local Atendido : rubrica do func. FPE (*)

:

Local		Reservatórios	Situação	Matrícula	(*)
NAR LESTE	NAR	CX 500 Litros	ativa		
	AR 34	Cx. 500 Litros	ativa		
	AR 36	Cx. 1000 Litros	ativa		
	AR 09	Cx 1000 Litros	ativa		
	AR 26	Cx A 500 Litros	ativa		
		Cx B 250 Litros	ativa		

OBS.

AR 34 Endereço: Rua Corrêa Lima, 1458, Sta Teresa

AR 36 Endereço: Rua Barão do Amazonas, 1777 – Partenon

AR 09 Endereço: Rua Martins de Lima, 91 - São José

AR 26 Endereço: Rua Paissandu 397 - Partenon

Nome do Servidor FPERGS – ID/Mat.
(Dir. ou Assist. do NAR)

Assinatura/ carimbo do
responsável pela empresa

Data conclusão dos serviços: __/__/__.

Porto Alegre, _____ **de** _____ **de** _____.

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: NAR Menino Deus
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus
Cidade:

Data Início: __/__/__

Tipos de serviço:

- Limpeza de reservatórios
- Local Atendido : rubrica do func. FPE (*)

Local		Reservatórios	Situação	Matricula	(*)
NAR M. DEUS	NAR	cx.1000 litros	ATIVO		
	AR-40	cx.350 litros	ATIVO		
	AR-22	cx.1000 litros	ATIVO		

OBS.

AR 40 Endereço: Rua José de Alencar 1823 – Menino Deus

AR 22 Endereço: Rua Gonçalves Dias, 203 - Menino Deus

Nome do Servidor FPERGS – ID/Mat.
(Dir./Assist do NAR)

Assinatura/ carimbo do
responsável pela empresa

Data conclusão dos serviços: __/__/____.

Porto Alegre, _____ **de** _____ **de** _____.

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local: NAR TAQUARI
Endereço: Rua José Antero da Siqueira, 480
Cidade: TAQUARI

Data Início: __/__/__

Tipos de serviço:

- Limpeza de reservatórios
- Local Atendido : rubrica do func. FPE (*)

Local		Reservatórios	Situação	Matricula	(*)
NAR TAQUARI	NAR	cx.500 litros	ATIVO		
	AR- 46	cx.500 litros	ATIVO		

OBS.

NAR Endereço: Rua José Antero da Siqueira, 480 – TAQUARI

AR 46 Endereço: Rua Campo Romero 442 – TAQUARI

Nome do Servidor FPERGS – ID/Mat.
(Dir./Assist do NAR)

Assinatura/ carimbo do
responsável pela empresa

Data conclusão dos serviços: __/__/__.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____

Documento assinado digitalmente
 MIRIAM DA CUNHA ASTI
Data: 15/08/2025 15:34:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LUIZ GAZINEU DOS SANTOS
Data: 26/06/2025 18:28:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>